



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA DE REDAÇÃO N° 45/2025

**Emenda de Redação nº 45/2025 ao
Projeto de Lei nº 102, de 08 de dezembro de
2025, de autoria parlamentar que
Institui o “Dia Municipal das Aldeias de Vida”
no calendário oficial do Município de Campo
Belo e dá outras providências.**

A presente emenda vem alterar a redação do art. 1º, *caput*, do Projeto de Lei n.º 102/2025, de autoria parlamentar, a fim de se corrigir a data da comemoração:

ONDE SE LÊ:

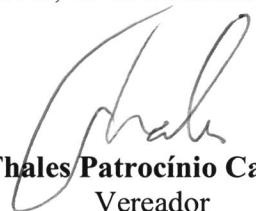
“Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Campo Belo, o “Dia Municipal das Aldeias de Vida”, a ser comemorado anualmente no dia 15 de junho.”

LEIA-SE:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Campo Belo, o “Dia Municipal das Aldeias de Vida”, a ser comemorado anualmente no dia 06 de julho.

Sala das sessões, 15 de dezembro de 2025


Clésio Reis Silva
Vereador


Thales Patrocínio Camilo
Vereador


Wania Maria Cordeiro
Vereadora



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

A emenda sugere apenas mudar a data do Dia Municipal das Aldeias de Vida, sem qualquer alteração material e substancial.